



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 IN/SEMAP
PROCESSO Nº 001.0603/2023-IN/SEMAP

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 005/2023-IN/SEMAP

O Prefeito Municipal do Município de Rurópolis, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei federal nº. 8.666/93;

RATIFICA os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº. 005/2023-IN/SEMAP, referente ao Processo Administrativo Nº **001.0603/2023-IN/SEMAP**, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração Municipal – Prefeitura Municipal de Rurópolis/Secretaria Municipal de Finança, na **contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Rurópolis – Pa.** A pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexecutável, em ambos os casos, podem acarretar prejuízos à entidade. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição. Portanto, é necessário que a Administração Pública Municipal, tenha acesso a mecanismos que auxiliem em todas as fases da contratação, imprimindo agilidade, sendo capaz de aferir a realidade dos preços e atender aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade, de modo a tranquilizar a Administração quanto ao dispor dos serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses da Prefeitura Municipal de Rurópolis através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamentos - SEMAP.

Autoriza o empenho da despesa no valor global de R\$: 11.580,00 (onze mil e quinhentos e oitenta reais), em parcela única, em favor da empresa **N P CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Isabel a Redentora, nº 2356, Edifício Leoewen sala 117, Bairro Centro, Cidade de São José dos Pinhais – PR, CEP 83.005-010, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Rurópolis-PA, 15 de março de 2023.

Joselino Padilha
Prefeito Municipal de Rurópolis